



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Considerando a necessidade de modernizar e fortalecer a estrutura operacional, administrativa e laboratorial do Núcleo de Controle de Vetores – Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu/GO, a presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos permanentes destinados ao desenvolvimento das ações de vigilância, prevenção, monitoramento e controle de vetores e endemias no município.

1.2. As atividades executadas pelo Núcleo de Controle de Vetores – Endemias demandam recursos adequados de informática, proteção elétrica, apoio administrativo, mobiliário, climatização, impressão, análise laboratorial e manejo seguro de resíduos perfurocortantes. A disponibilidade desses bens contribui para maior eficiência das equipes, melhor organização das rotinas de trabalho, segurança dos equipamentos e profissionais e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população.

1.3. Para atendimento da demanda, faz-se necessária a aquisição de computadores, caixas de som, nobreaks, notebooks, microscópio digital, mobiliário de apoio, cesto de lixo, armário de aço, aparelhos de ar-condicionado, caixas coletoras para perfurocortantes e impressora multifuncional, em quantidades e especificações compatíveis com as necessidades identificadas pela área requisitante. Os bens deverão apresentar características adequadas de qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e desempenho, conforme a finalidade de cada item.

1.4. Para definição dos equipamentos a serem adquiridos, foram consideradas as necessidades apresentadas pelo Núcleo de Controle de Vetores – Endemias. A aquisição será viabilizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 002/2025, de autoria do Vereador Josimar Nogueira Alves, destinada ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor estimado desta contratação de R\$ 29.956,05 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Não se aplica/Plano de Contratações Anual não publicado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das garantias legais e, quando aplicáveis, das garantias oferecidas pelo fabricante ou fornecedor dos produtos.

3.3. O instrumento de contratação estabelecerá maior detalhamento das regras relacionadas às responsabilidades da contratada quanto à qualidade, conformidade, substituição e garantia dos bens fornecidos. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações estabelecidas, não sendo admitidos equipamentos danificados, recondicionados ou que apresentem características divergentes das exigidas. Para os equipamentos de informática, deverão ser observadas as especificações de hardware, conectividade e sistemas operacionais/licenças previstas na descrição de cada item; para os demais bens, deverão ser atendidas as características técnicas, de segurança e de desempenho pertinentes à respectiva finalidade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A aquisição dos equipamentos permanentes é necessária para ampliar e modernizar a capacidade operacional, administrativa e laboratorial do Núcleo de Controle de Vetores – Endemias, oferecendo melhores condições para a execução das atividades de vigilância, monitoramento e controle de doenças transmitidas por vetores.

4.2. A estimativa das quantidades foi estabelecida considerando as necessidades identificadas pela área requisitante e as diferentes finalidades de utilização dos bens, contemplando recursos de informática e impressão, proteção elétrica, apoio laboratorial, mobiliário, climatização, armazenamento e descarte seguro de materiais perfurocortantes.



4.3. Considerando as características específicas das atividades desenvolvidas pelo setor, foram definidos 13 (treze) itens, de modo a atender de forma integrada às necessidades de infraestrutura de trabalho, sem prejuízo da possibilidade de fornecimento independente de cada bem.

4.4. As especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar foram definidas de forma objetiva, considerando características necessárias para assegurar desempenho, segurança, durabilidade, compatibilidade, resistência, funcionalidade e adequado atendimento às rotinas do Núcleo de Controle de Vetores – Endemias.

4.5. A estimativa das quantidades necessárias para a contratação corresponde a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Computador completo (Intel Core i7, 16GB RAM, SSD 1TB, Monitor 24", Windows 11 Pro + Pacote Office) – Computador de mesa completo, equipado com processador Intel Core i7 ou equivalente de desempenho superior, memória RAM mínima de 16GB, armazenamento SSD mínimo de 1TB, monitor LED de no mínimo 24 polegadas com resolução Full HD, teclado e mouse USB, sistema operacional Windows 11 Pro original e pacote de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações devidamente licenciado.	UND	04
02	Caixa de som C3Tech SP-301BK, Sistema 2.0, USB – Caixa de som multimídia sistema 2.0, alimentação via porta USB, conexão de áudio padrão P2 3,5 mm, controle de volume integrado, design compacto e compatível com computadores, notebooks e outros dispositivos eletrônicos.	UND	02
03	Nobreak Interativo XNB 720 Bivolt Intelbras – Nobreak interativo com potência mínima de 720VA, entrada bivolt automática, saída estabilizada, proteção contra surtos, subtensão, sobretensão e oscilações da rede elétrica, com autonomia compatível para desligamento seguro dos equipamentos conectados.	UND	02
04	Nobreak Interativo XNB 720 Bivolt Intelbras – Nobreak interativo com potência mínima de 720VA, entrada bivolt automática, saída estabilizada, proteção contra surtos, subtensão, sobretensão e oscilações da rede elétrica, com autonomia compatível para desligamento seguro dos equipamentos conectados.	UND	01
05	Notebook Lenovo IdeaPad 1i i7-1255U, 12GB, 512GB SSD, 15.6", Windows 11 – Notebook com processador Intel Core i7-1255U ou equivalente, memória RAM mínima de 12GB, armazenamento SSD mínimo de 512GB, tela de 15,6 polegadas, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, webcam integrada, portas USB e HDMI, sistema operacional Windows 11 original.	UND	04
06	Microscópio Digital LCD Binocular 9", resolução 1024x600, USB 2.0, iluminação LED 3W bivolt – Microscópio digital binocular com tela LCD integrada de aproximadamente 9 polegadas, resolução mínima de 1024x600 pixels, conexão USB 2.0, sistema de iluminação LED de 3W, alimentação bivolt, ajuste de foco e ampliação adequada para análises laboratoriais e observação de amostras.	UND	01
07	Cadeira para bancada – mocho alto giratório com rodízios e braços reguláveis, couro ecológico – Mocho alto giratório com regulagem de altura por sistema a gás, assento e encosto revestidos em couro ecológico ou material equivalente, braços reguláveis, base com rodízios de alta resistência e estrutura reforçada para uso contínuo.	UND	01
08	Cadeira executiva – couro sintético/emborrachado, cor preta – Cadeira executiva ergonômica, com assento e encosto revestidos em couro sintético ou material emborrachado de alta resistência, cor preta, regulagem de altura, base giratória com rodízios e apoio para braços.	UND	02
09	Cesto de lixo com tampa e pedal, capacidade 30 litros – Cesto para resíduos confeccionado em plástico resistente ou material equivalente, capacidade mínima de 30 litros, equipado com tampa acionada por pedal e fácil higienização.	UND	01
10	Armário de aço com fechadura e 4 prateleiras – Armário confeccionado em chapa de aço, com portas dotadas de fechadura com chave, no mínimo 4 prateleiras internas reguláveis, pintura eletrostática anticorrosiva e estrutura resistente para armazenamento de materiais e documentos.	UND	01
11	Ar-condicionado 9.000 BTUs – Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade mínima de 9.000 BTUs, ciclo frio, classificação energética eficiente, controle remoto, funções de ventilação e desumidificação, alimentação elétrica compatível com a rede local.	UND	02



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
12	Caixa coletora perfurocortante 7 litros – Recipiente rígido para descarte de materiais perfurocortantes, capacidade de 7 litros, confeccionado conforme normas sanitárias vigentes, resistente à perfuração, vazamentos e umidade, com sistema de fechamento seguro.	UND	04
13	Impressora multifuncional Wi-Fi EcoTank colorida bivolt – Impressora multifuncional colorida com tecnologia de tanque de tinta (EcoTank ou equivalente), funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade Wi-Fi e USB, alimentação bivolt, impressão colorida de alta resolução e sistema de abastecimento de tinta de alta capacidade.	UND	01

A contratação compreenderá, portanto, a aquisição estimada de 26 (vinte e seis) unidades, distribuídas entre 13 (treze) itens, sendo custeada com recursos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 002/2025.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. De acordo com o objetivo do presente estudo, qual seja, modernizar a infraestrutura operacional, administrativa e laboratorial do Núcleo de Controle de Vetores – Endemias, constatou-se que a solução adequada consiste na aquisição de equipamentos novos junto a fornecedores regularmente habilitados e que atuem em ramo compatível com os respectivos itens. Os bens pretendidos possuem características passíveis de especificação objetiva e são disponibilizados no mercado por diferentes fornecedores, permitindo a realização de pesquisa de preços e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração. A aquisição definitiva mostra-se adequada à necessidade apresentada, considerando que os bens serão utilizados de forma continuada nas atividades do setor e passarão a integrar a estrutura permanente da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. O procedimento para seleção do fornecedor deverá ser definido pela Administração de acordo com a legislação vigente e as características da contratação, assegurando competitividade, isonomia, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, permitindo a aquisição dos bens dentro das especificações e quantidades necessárias e assegurando a adequada utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 002/2025.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A estimativa dos valores da contratação está demonstrada na tabela abaixo, com base na pesquisa de preços realizada para os equipamentos especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	SITE	TRIÂNGULO	ATA	MÉDIA	TOTAL
------	-----------	-----	-----	------	-----------	-----	-------	-------



01	Computador completo (Intel Core i7, 16GB RAM, SSD 1TB, Monitor 24", Windows 11 Pro + Pacote Office) – Computador de mesa completo, equipado com processador Intel Core i7 ou equivalente de desempenho superior, memória RAM mínima de 16GB, armazenamento SSD mínimo de 1TB, monitor LED de no mínimo 24 polegadas com resolução Full HD, teclado e mouse USB, sistema operacional Windows 11 Pro original e pacote de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações devidamente licenciado.	04	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 1.852,73	R\$	R\$ 1.976,37	R\$ 7.905,48
02	Caixa de som C3Tech SP-301BK, Sistema 2.0, USB – Caixa de som multimídia sistema 2.0, alimentação via porta USB, conexão de áudio padrão P2 3,5 mm, controle de volume integrado, design compacto e compatível com computadores, notebooks e outros dispositivos eletrônicos.	02	UND	R\$ 68,74	R\$ 61,64	R\$	R\$ 65,19	R\$ 130,38
03	Nobreak Interativo XNB 720 Bivolt Intelbras – Nobreak interativo com potência mínima de 720VA, entrada bivolt automática, saída estabilizada, proteção contra surtos, subtensão, sobretensão e oscilações da rede elétrica, com autonomia compatível para desligamento seguro dos equipamentos conectados.	02	UND	R\$ 479,44	R\$ 447,67	R\$	R\$ 463,56	R\$ 927,12
04	Nobreak Interativo XNB 720 Bivolt Intelbras – Nobreak interativo com potência mínima de 720VA, entrada bivolt automática, saída estabilizada, proteção contra surtos, subtensão, sobretensão e oscilações da rede elétrica, com autonomia compatível para desligamento seguro dos equipamentos conectados.	01	UND	R\$ 672,00	R\$ 697,41	R\$	R\$ 684,71	R\$ 684,71
05	Notebook Lenovo IdeaPad 1i i7-1255U, 12GB, 512GB SSD, 15.6", Windows 11 – Notebook com processador Intel Core i7-	04	UND	R\$ 2.596,29	R\$ 2.499,40	R\$	R\$ 2.547,85	R\$ 10.191,40



	1255U ou equivalente, memória RAM mínima de 12GB, armazenamento SSD mínimo de 512GB, tela de 15,6 polegadas, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, webcam integrada, portas USB e HDMI, sistema operacional Windows 11 original.							
06	Microscópio Digital LCD Binocular 9", resolução 1024x600, USB 2.0, iluminação LED 3W bivolt – Microscópio digital binocular com tela LCD integrada de aproximadamente 9 polegadas, resolução mínima de 1024x600 pixels, conexão USB 2.0, sistema de iluminação LED de 3W, alimentação bivolt, ajuste de foco e ampliação adequada para análises laboratoriais e observação de amostras.	01	UND	R\$ 2.231,00	R\$ 2.037,20	R\$ 2.366,33	R\$ 2.211,51	R\$ 2.211,51
07	Cadeira para bancada – mocho alto giratório com rodízios e braços reguláveis, couro ecológico – Mocho alto giratório com regulagem de altura por sistema a gás, assento e encosto revestidos em couro ecológico ou material equivalente, braços reguláveis, base com rodízios de alta resistência e estrutura reforçada para uso contínuo.	01	UND	R\$ 321,72	R\$ 285,78	R\$	R\$ 303,75	R\$ 303,75
08	Cadeira executiva – couro sintético/emborrachado, cor preta – Cadeira executiva ergonômica, com assento e encosto revestidos em couro sintético ou material emborrachado de alta resistência, cor preta, regulagem de altura, base giratória com rodízios e apoio para braços.	02	UND	R\$ 517,85	R\$ 429,41	R\$ 590,00	R\$ 512,42	R\$ 1.024,84
09	Cesto de lixo com tampa e pedal, capacidade 30 litros – Cesto para resíduos confeccionado em plástico resistente ou material equivalente, capacidade mínima de 30 litros, equipado com tampa acionada por pedal e fácil higienização.	01	UND	R\$ 151,90	R\$ 178,04	R\$ 60,00	R\$ 129,98	R\$ 129,98
10	Armário de aço com fechadura e 4 prateleiras – Armário	01	UND	R\$ 609,30	R\$ 668,19	R\$ 614,00	R\$ 630,50	R\$ 630,50



	confeccionado em chapa de aço, com portas dotadas de fechadura com chave, no mínimo 4 prateleiras internas reguláveis, pintura eletrostática anticorrosiva e estrutura resistente para armazenamento de materiais e documentos.							
11	Ar-condicionado 9.000 BTUs – Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade mínima de 9.000 BTUs, ciclo frio, classificação energética eficiente, controle remoto, funções de ventilação e desumidificação, alimentação elétrica compatível com a rede local.	02	UND	R\$ 2.056,19	R\$ 1.921,82	R\$ 1.979,30	R\$ 1.985,77	R\$ 3.971,54
12	Caixa coletora perfurocortante 7 litros – Recipiente rígido para descarte de materiais perfurocortantes, capacidade de 7 litros, confeccionado conforme normas sanitárias vigentes, resistente à perfuração, vazamentos e umidade, com sistema de fechamento seguro.	04	UND	R\$ 88,75	R\$ 86,87	R\$	R\$ 87,81	R\$ 351,24
13	Impressora multifuncional Wi-Fi EcoTank colorida bivolt – Impressora multifuncional colorida com tecnologia de tanque de tinta (EcoTank ou equivalente), funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade Wi-Fi e USB, alimentação bivolt, impressão colorida de alta resolução e sistema de abastecimento de tinta de alta capacidade.	01	UND	R\$ 1.494,20	R\$ 1.492,99	R\$	R\$ 1.493,60	R\$ 1.493,60
							VALOR TOTAL:	R\$ 29.956,05

6.2. O valor estimado total da contratação corresponde a R\$ 29.956,05 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

O valor será custeado com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 002/2025, de autoria do Vereador Josimar Nogueira Alves, destinada ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o total estimado da presente aquisição inferior ao limite do recurso destinado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021).



7.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Núcleo de Controle de Vetores – Endemias, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição deverá contemplar o fornecimento de produtos novos e adequados às respectivas finalidades de utilização, assegurando qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e durabilidade. A solução compreende, ainda, o transporte, acondicionamento e entrega dos bens no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem custos adicionais à Administração além daqueles constantes da proposta contratada.

7.2. Os produtos deverão ser entregues após o envio da ordem de compra, observando as condições e orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e no respectivo instrumento de contratação.

7.2.1. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso ou divergências nas características técnicas, capacidade, dimensões, materiais, conectividade, desempenho ou qualquer outra inconformidade em relação às especificações estabelecidas.

7.3. A entrega será realizada no Núcleo de Controle de Endemias, situado na Avenida Pedro Ludovico, s/n, Centro, Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000. O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, conforme funcionamento da unidade.

7.4. Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação, observando padrões adequados de qualidade, segurança, resistência, compatibilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.

7.5. Uma vez notificada sobre a existência de produto com vício, defeito, avaria, divergência de especificação ou outra inconformidade, a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo distinto devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada da contratada, desde que aceita pela Administração.

7.7. A responsabilidade da contratada pela qualidade e regularidade dos bens fornecidos permanecerá durante o período de garantia legal e demais garantias aplicáveis ao produto,



devendo ser adotadas as providências cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento das compras públicas deverá observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando, entre outros aspectos, a possibilidade de divisão do objeto, o aproveitamento das peculiaridades do mercado, a ampliação da competitividade e a economicidade.

8.2. O parcelamento deverá ser analisado considerando as características concretas do objeto, de forma a evitar restrição indevida à competitividade e, ao mesmo tempo, assegurar que a divisão da contratação não resulte em prejuízo técnico ou econômico para a Administração.

8.3. No caso da presente aquisição, os 13 (treze) itens possuem características e finalidades próprias e, em regra, podem ser fornecidos de forma independente, não existindo dependência técnica que exija o fornecimento conjunto de todos os bens por um único fornecedor.

8.4. Dessa forma, mostra-se tecnicamente viável o parcelamento da contratação por item, permitindo que fornecedores apresentem propostas para os itens que possuam capacidade de fornecer, ampliando a competitividade e as possibilidades de obtenção de preços mais vantajosos. O parcelamento por item não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que os bens são independentes entre si e podem ser recebidos, conferidos e utilizados separadamente pela Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. A aquisição dos equipamentos permanentes é necessária para fortalecer as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Controle de Vetores – Endemias, ampliando a disponibilidade de recursos adequados às atividades administrativas, operacionais e laboratoriais do setor.

9.2. A contratação possibilitará melhor estrutura para processamento e registro de informações, proteção dos equipamentos eletrônicos, realização de análises e observações laboratoriais, organização de materiais e documentos, climatização dos ambientes, apoio às rotinas administrativas e descarte seguro de materiais perfurocortantes.



9.3. A disponibilização dos bens contribuirá para aumentar a eficiência das equipes, melhorar as condições de trabalho, fortalecer o monitoramento e controle de vetores e endemias e aprimorar a qualidade das ações de vigilância e saúde pública desenvolvidas no município.

9.4. Pretende-se, com a contratação em apreço, obter os seguintes resultados:

- a) atendimento aos preceitos legais e normativos vigentes;
- b) modernização da infraestrutura operacional, administrativa e laboratorial do Núcleo de Controle de Vetores – Endemias;
- c) adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 002/2025, de autoria do Vereador Josimar Nogueira Alves, destinada ao exercício financeiro de 2026;
- d) melhoria das condições de processamento, registro e organização das informações utilizadas pelo setor;
- e) ampliação da segurança e continuidade de funcionamento dos equipamentos eletrônicos mediante proteção elétrica adequada;
- f) disponibilização de equipamentos, mobiliários e materiais adequados e compatíveis com as necessidades operacionais e laboratoriais;
- g) economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- h) fortalecimento das ações de vigilância, prevenção, monitoramento e controle de vetores e endemias;
- i) melhoria da qualidade dos serviços de saúde pública prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. Não há necessidade de adequações físicas ou estruturais específicas para a aquisição dos bens objeto deste Estudo Técnico Preliminar, considerando que o Núcleo de Controle de



Vetores – Endemias dispõe de estrutura para o recebimento, conferência, guarda e destinação dos produtos, observadas as providências ordinárias necessárias à utilização de cada equipamento.

10.2. No que diz respeito às atividades de gestão e fiscalização da contratação, estas compreenderão o conjunto de ações destinadas a verificar o cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento dos bens. Deverão ser acompanhados, entre outros aspectos, as quantidades entregues, as especificações técnicas, a integridade dos produtos, o cumprimento do prazo de entrega e a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como realizados os procedimentos necessários à liquidação e ao pagamento da despesa.

10.3. É indispensável que os fiscais e gestores responsáveis pela contratação estejam aptos a exercer, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto;
- c) conferir as quantidades e especificações dos equipamentos entregues;
- d) determinar, às expensas da contratada, a substituição de produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as exigências estabelecidas;
- f) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- g) exigir o cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações assumidas pela contratada;
- h) atestar o recebimento dos equipamentos fornecidos em conformidade com as especificações e condições contratadas;
- i) liberar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento após a regular conferência do objeto;
- j) comunicar à autoridade competente qualquer ocorrência que exija providências superiores ou possa causar prejuízo ao interesse público;
- k) emitir relatórios e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

10.4. Diante do exposto, constata-se que não há necessidade de providências estruturais adicionais para viabilizar a contratação, cabendo à Administração assegurar a adequada designação e atuação dos responsáveis pelo recebimento, gestão e fiscalização, garantindo que



os bens adquiridos sejam entregues e recebidos em conformidade com as condições estabelecidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A aquisição dos equipamentos permanentes possui natureza independente e poderá ser executada sem necessidade de contratação complementar para sua utilização ordinária, ressalvadas providências rotineiras de instalação e configuração quando aplicáveis a determinados bens.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. A aquisição dos equipamentos permanentes objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não apresenta potencial crítico de geração de impactos ambientais. Entretanto, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade relacionadas principalmente ao acondicionamento, transporte, consumo eficiente de energia, descarte de embalagens e futura destinação dos equipamentos, componentes eletrônicos, baterias e demais materiais ao final de sua vida útil.

12.2. A contratada deverá observar, quando aplicáveis, as exigências legais relativas à sustentabilidade ambiental e às boas práticas relacionadas ao fornecimento dos bens, especialmente:

- a) utilização adequada de embalagens, evitando excesso de materiais desnecessários;
- b) adoção de cuidados no transporte e acondicionamento dos equipamentos, reduzindo riscos de avarias e desperdícios;
- c) preferência, sempre que compatível com as especificações e exigências da contratação, por produtos e materiais com maior durabilidade, eficiência energética e possibilidade de reciclagem;
- d) destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos gerados no fornecimento, bem como observância, quando aplicável, das regras de logística reversa para equipamentos eletroeletrônicos, baterias e componentes;
- e) observância das normas sanitárias, ambientais, de segurança e de eficiência energética pertinentes aos produtos fornecidos.



12.3. A execução da contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental, buscando conciliar a adequada aplicação dos recursos públicos com a aquisição de produtos duráveis, seguros, eficientes e adequados às necessidades do Núcleo de Controle de Vetores – Endemias.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)

13.1. Com base nos estudos apresentados, a equipe de planejamento da contratação declara ser viável e adequada a aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Núcleo de Controle de Vetores – Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu/GO, visando modernizar a infraestrutura operacional e laboratorial do setor e fortalecer as ações de vigilância, prevenção, monitoramento e controle de vetores e endemias no município.

13.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades apresentadas pela área requisitante, as especificações dos bens, os quantitativos estimados e os demais aspectos aplicáveis à contratação, conclui pela viabilidade da aquisição. Os itens especificados atendem às necessidades identificadas pela Administração, os valores estimados encontram-se fundamentados na pesquisa de preços apresentada na solicitação e a solução contribuirá para a modernização da infraestrutura do Núcleo de Controle de Vetores – Endemias. A contratação apresenta valor estimado de R\$ 29.956,05 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), a ser custeado com recursos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 002/2025, de autoria do Vereador Josimar Nogueira Alves, destinada ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Diante dos benefícios esperados relacionados à eficiência operacional, apoio laboratorial, segurança, organização e fortalecimento das ações de vigilância em saúde, recomenda-se o prosseguimento da contratação.

Uruaçu (GO), 04 de agosto de 2026.

WESLEY DE SOUSA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Uruaçu